



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **PROJETO DE LEI Nº 314/2021.**

**Estabelece as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.**

#### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 138 da Lei Orgânica Municipal, e as normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Cabo Frio para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I – as metas fiscais e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular;
- XIV – as disposições gerais.

## CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2022 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária para 2022 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput** deste artigo.

Art. 3º A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei nº 2.905, de 7 de dezembro de 2017, consubstanciada na Lei Federal nº 11.079, de 31 de dezembro de 2004.

## CAPÍTULO III DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

### Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42, de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e do Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025.

Art. 5º Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme o art. 15 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da Lei;

II – documentos referenciados nos arts. 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

I – demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212-A da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para fins do atendimento ao art. 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 e respectiva Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

VI – demonstrativo da Dívida Pública Municipal.

VII - relação com os nomes, cargos e salários de todos aqueles que, sob qualquer forma, recebam do erário municipal, conforme determina o art. 140, § 4º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão a Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 (quinze) dias antes do prazo definido no **caput**, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 10. O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão a Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de setembro de 2021, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 11. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 12. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no **caput** deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

## **Seção II**

### **Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal**

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art.15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal, e à anuência prévia do Poder Legislativo Municipal.

Art. 16. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal, subsistindo ainda como condição a anuência prévia do Poder Legislativo Municipal.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordos judiciais e extrajudiciais com concessionárias de energia elétrica e de água e instituições financeiras referentes a débitos anteriores a 2021, em condições vantajosas e em parcelas compatíveis com a disponibilidade financeira e orçamentária, desde que em moeda corrente.

### **Seção III**

#### **Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência**

Art. 18. A lei orçamentária conterà reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, até 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

### **Seção I**

#### **Das Disposições sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais**

Art. 19. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Além de observar às normas do **caput**, no exercício financeiro de 2022 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República, bem como a auditoria da folha de pagamento, na direção do enxugamento da máquina pública, com ampla publicidade, tendo em vista a manutenção e/ou recuperação dos direitos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Servidor Público Municipal.

## **Seção II**

### **Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras**

Art. 20. Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no **caput** deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Chefe do Executivo Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 21. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22. A estimativa da receita de que trata o art. 21 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 23. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 24. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação da Lei Orçamentária de 2022.

§ 2º No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no **caput** deste artigo, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

## CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2022 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 26. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2024, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 27. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

## CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 28. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e nos arts. 31, § 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no **caput** deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no **caput** deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 2º deste artigo, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.



§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

## CAPÍTULO VIII DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 29. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 30. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado Apoio Administrativo ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 4º Em atendimento a Lei Complementar nº 30, de 19 de outubro de 2017, o Poder Legislativo deverá promover a realização de concurso público, nos moldes da legislação pertinente.

## CAPÍTULO IX DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADE PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2022 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente constituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 35. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste Capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 36. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 deste Capítulo deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou de outra lei que vier a substituí-la ou alterá-la.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o **caput** deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Art. 37. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do **caput** deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 38. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Administração Direta para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

## CAPÍTULO X

### DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 39. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no **caput** deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CAPÍTULO XI

### DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 40. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Para atender ao **caput** deste artigo, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

## CAPÍTULO XII DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 41. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022/2025 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.

## CAPÍTULO XIII DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 42. Para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas de valor inferior à R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para aquisição de bens e serviços e inferior à R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para realização de obras e serviços de engenharia.

## CAPÍTULO XIV DO INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 43. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 44. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

## CAPÍTULO XV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 4º, desta Lei.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 46. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição da República.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de dez por cento do valor do Orçamento Consolidado para o Exercício de 2022, utilizando como fonte de recursos os previstos no art. 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, observadas as exclusões das movimentações orçamentárias.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Chefe do Executivo Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49. Se o projeto de Lei Orçamentária de 2022 não for sancionado pelo Chefe do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – FGTS - PASEP;
- V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;
- VI – outras despesas correntes de caráter inadiável;
- VII – e as despesas de execução de convênios em cumprimento ao Plano de Trabalho.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (uns doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de Lei Orçamentária de 2022, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do **caput** deste artigo, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 50. A Lei Orçamentária Anual conterà autorização para abertura de créditos adicionais e contratação de operações de créditos, ainda que por antecipação de receita em conformidade com o art. 209, § 8º, da Constituição Estadual.

Art. 51. Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cabo Frio que não será utilizado até 31 de dezembro de 2022, poderão ser oferecidos tais recursos, definido especificamente a sua destinação para “Fonte 0” apenas para áreas sociais, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 52. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária apresentadas pelo Poder Legislativo observarão o disposto nos arts. 139, 140 e 141 da Lei Orgânica Municipal, obedecidos, em qualquer caso, os limites previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e deverão ser processadas, pela Câmara Municipal, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei.

Art. 53. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 54. Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 55. O Poder Executivo implementará medidas destinadas a agilizar, racionalizar, operacionalizar e manter o equilíbrio na execução da Lei Orçamentária.

Art. 56. Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o art. 141 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo:

- I - este limite será dividido, proporcionalmente, pelo número de vereadores;
- II - a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde;
- III - excedido o limite individual, caberá a Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação notificar o legislador para adequação da proposta, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não ser incluído para apreciação.

§ 2º As programações orçamentárias previstas no **caput** deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável;  
e

IV - se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 3º Após o prazo previsto no inciso IV do §2º, as programações orçamentárias previstas no §1º não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §2º deste artigo.

§ 4º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira previstas no § 1º, até o limite de 0,6 % (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 5º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento de meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no §1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 6º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independente da autoria.

Art. 57. Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o art. 141 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 58. Na ocorrência de calamidade pública no Município, decretada pelo Chefe do Executivo Municipal e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, na forma da Constituição da República, enquanto perdurar a situação;

I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 59. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Metas Fiscais (Demonstrativos 2022);

II - Anexo II - Metas e Prioridades 2022;

III - Anexo III - Riscos Fiscais 2022.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Cabo Frio, 01 de setembro de 2021.

**JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**  
*Prefeito*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**  
**ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**METAS FISCAIS POR CATEGORIA DA RECEITA - EXERCÍCIO 2022 E DOIS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES 2023 E 2024**

**Quadro I - PREVISÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021/2024**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	2021	2022	2023	2024	TOTAL
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>877.646.817,89</b>	<b>1.109.460.000,00</b>	<b>1.148.291.100,00</b>	<b>1.188.481.288,50</b>	<b>4.323.879.206,39</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIA	131.949.922,01	150.585.000,00	155.855.475,00	161.310.416,63	599.700.813,64
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	61.104.230,45	69.885.000,00	72.330.975,00	74.862.559,13	278.182.764,58
RECEITA PATRIMONIAL	5.443.943,40	6.555.000,00	6.784.425,00	7.021.879,88	25.805.248,28
RECEITA DE SERVIÇOS	1.301.741,98	2.315.000,00	2.396.025,00	2.479.885,88	8.492.652,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	667.066.495,16	875.550.000,00	906.194.250,00	937.911.048,75	3.386.721.793,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.780.484,89	4.570.000,00	4.729.950,00	4.895.498,25	24.975.933,14
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>11.368.407,84</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.070.000,00</b>	<b>2.142.450,00</b>	<b>17.580.857,84</b>
<i>Receitas Correntes - Intra</i>	<i>35.103.179,00</i>	<i>38.760.000,00</i>	<i>40.116.600,00</i>	<i>41.520.681,00</i>	<i>155.500.460,00</i>
<b>ORÇAMENTO BRUTO</b>	<b>924.118.404,73</b>	<b>1.150.220.000,00</b>	<b>1.190.477.700,00</b>	<b>1.232.144.419,50</b>	<b>4.496.960.524,23</b>
<b>(-) Deduções da Receita</b>	<b>(40.653.460,57)</b>	<b>(53.810.000,00)</b>	<b>(55.684.600,00)</b>	<b>(57.624.811,00)</b>	<b>(207.772.871,57)</b>
<b>ORÇAMENTO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 883.464.944,16</b>	<b>R\$ 1.096.410.000,00</b>	<b>R\$ 1.134.793.100,00</b>	<b>R\$ 1.174.519.608,50</b>	<b>R\$ 4.289.187.652,66</b>

**Quadro II - FIXAÇÃO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021/2024**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	2021	2022	2023	2024	TOTAL
<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>784.928.962,89</b>	<b>1.032.958.000,00</b>	<b>1.066.813.630,00</b>	<b>1.102.341.332,05</b>	<b>3.987.041.924,94</b>
<i>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</i>	<i>506.520.479,34</i>	<i>632.392.200,00</i>	<i>654.525.927,00</i>	<i>677.434.334,45</i>	<i>2.470.872.940,79</i>
<i>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</i>	<i>279.358,91</i>	<i>1.450.000,00</i>	<i>1.500.750,00</i>	<i>1.553.276,25</i>	<i>4.783.385,16</i>
<i>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</i>	<i>278.129.124,64</i>	<i>399.115.800,00</i>	<i>410.786.953,00</i>	<i>423.353.721,35</i>	<i>1.511.385.598,99</i>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>76.257.881,24</b>	<b>48.452.000,00</b>	<b>52.454.470,00</b>	<b>56.109.901,45</b>	<b>233.274.252,69</b>
<i>INVESTIMENTOS</i>	<i>51.575.102,90</i>	<i>32.452.000,00</i>	<i>35.894.470,00</i>	<i>38.970.301,45</i>	<i>158.891.874,35</i>
<i>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</i>	<i>24.682.778,34</i>	<i>16.000.000,00</i>	<i>16.560.000,00</i>	<i>17.139.600,00</i>	<i>74.382.378,34</i>
Reserva de Contingência	R\$ 22.278.100,03	R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.525.000,00	R\$ 16.068.375,00	R\$ 68.871.475,03
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>R\$ 883.464.944,16</b>	<b>R\$ 1.096.410.000,00</b>	<b>R\$ 1.134.793.100,00</b>	<b>R\$ 1.174.519.608,50</b>	<b>R\$ 4.289.187.652,66</b>

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS**

A projeção da Receita e da Despesa Total considerou o comportamento da arrecadação e da execução orçamentária nos últimos 3 exercícios e utilizado a taxa de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2022**

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Demonstrativo I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
RECEITA TOTAL	R\$ 1.096.410.000,00	R\$ 1.054.746.420,00	0,127	R\$ 1.134.793.100,00	R\$ 1.053.428.434,73	0,126	R\$ 1.174.519.608,50	R\$ 1.049.315.818,23	0,127
Receitas Primárias (I)	<b>R\$ 1.089.855.000,00</b>	<b>R\$ 1.048.440.510,00</b>	<b>0,127</b>	<b>R\$ 1.128.008.675,00</b>	<b>R\$ 1.047.130.453,00</b>	<b>0,125</b>	<b>R\$ 1.167.497.728,63</b>	<b>R\$ 1.043.042.470,75</b>	<b>0,126</b>
DESPESA TOTAL	R\$ 1.096.410.000,00	R\$ 1.054.746.420,00	0,127	R\$ 1.134.793.100,00	R\$ 1.053.428.434,73	0,126	R\$ 1.174.519.608,50	R\$ 1.049.315.818,23	0,127
Despesas Primárias (II)	<b>R\$ 1.078.960.000,00</b>	<b>R\$ 1.037.959.520,00</b>	<b>0,125</b>	<b>R\$ 1.116.732.350,00</b>	<b>R\$ 1.036.662.640,51</b>	<b>0,124</b>	<b>R\$ 1.155.826.732,25</b>	<b>R\$ 1.032.615.602,59</b>	<b>0,125</b>
Resultado Primário (III) = (I - II)	<b>R\$ 10.895.000,00</b>	R\$ 10.480.990,00	0,001	R\$ 11.276.325,00	R\$ 10.467.812,50	0,001	R\$ 11.670.996,38	R\$ 10.426.868,16	0,001
Resultado Nominal	<b>R\$ 126.071.377,28</b>	<b>R\$ 121.280.664,94</b>	<b>0,015</b>	<b>R\$ 19.450.000,00</b>	<b>R\$ 18.055.435,00</b>	<b>0,002</b>	<b>R\$ 18.060.750,00</b>	<b>R\$ 16.135.474,05</b>	<b>0,002</b>
Dívida Pública Consolidada	R\$ 489.312.534,92	R\$ 470.718.658,59	0,057	R\$ 471.862.534,92	R\$ 438.029.991,17	0,052	R\$ 453.801.784,92	R\$ 405.426.514,65	0,049
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 435.312.534,92	R\$ 418.770.658,59	0,051	R\$ 415.862.534,92	R\$ 386.045.191,17	0,046	R\$ 397.801.784,92	R\$ 355.396.114,65	0,043

FONTE: Projeto de Lei PPA 2022/2025

## Parâmetros Macroeconômicos 2019-2023

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
PIB NACIONAL (variação %)	-4,10%	4,80%	2,00%	2,00%	2,00%
TAXA DE CAMBIO (R\$/U\$)	R\$ 5,20	R\$ 5,11	R\$ 5,17	R\$ 5,47	R\$ 5,58
IGP-M (variação % anual)	23,07%	14,81%	4,18%	4,18%	4,18%
IPCA (variação % anual)	4,52%	7,00%	3,80%	3,25%	3,25%
TAXA SELIC	3,40%	5,25%	7,25%	6,50%	6,50%
PIB (valor absoluto em R\$ milhões)	<b>R\$ 7.400.000.000,00</b>	<b>R\$ 8.600.000.000,00</b>	<b>R\$ 8.815.000.000,00</b>	<b>R\$ 9.035.375.000,00</b>	<b>R\$ 9.261.259.375,00</b>

FONTE: Banco Central do Brasil - 27/08/2021 e Projeção do PIB FMI em U\$ Comercial em 27/08/2021

## MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

A projeção da Receita e da Despesa Total considerou o comportamento da arrecadação e da execução orçamentária nos últimos 2 exercícios, o previsto na LOA/2021 e utilizado a taxa de inflação estabelecida pelo Banco Central sendo: 7,00% 2021, 3,80% 2022, 3

Cabo Frio 27 de agosto de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2022

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
RECEITA TOTAL	R\$ 956.825.184,67	0,126%	R\$ 883.342.306,90	0,116%	R\$ (73.482.877,77)	-7,68%
<b>Receitas Primárias (I)</b>	<b>R\$ 951.876.783,33</b>	0,125%	<b>R\$ 866.025.176,60</b>	0,114%	R\$ (85.851.606,73)	-9,02%
DESPESA TOTAL	R\$ 956.825.184,67	0,126%	R\$ 998.723.484,00	0,132%	R\$ 41.898.299,33	<b>4,38%</b>
<b>Despesas Primárias (II)</b>	<b>R\$ 940.340.183,09</b>	0,124%	<b>R\$ 919.954.928,30</b>	0,121%	R\$ (20.385.254,79)	<b>-2,17%</b>
<b>Resultado Primário (III) = (I-II)</b>	<b>R\$ 11.536.600,24</b>	0,002%	<b>R\$ (53.929.751,70)</b>	-0,007%	<b>R\$ (65.466.351,94)</b>	<b>-567%</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>R\$ (15.824.601,58)</b>	-0,002%	<b>R\$ 688.161.870,10</b>	0,091%	<b>R\$ 703.986.471,68</b>	<b>-4449%</b>
Dívida Pública Consolidada	R\$ 141.860.853,42	0,019%	R\$ 448.308.840,80	0,059%	R\$ 306.447.987,38	216,02%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 67.863.636,98	0,009%	R\$ 154.056.244,70	0,020%	R\$ 86.192.607,72	127,01%

FONTE: LDO 2021 e RRO 6º BIMESTRE 2020 -

Cabo Frio 27 de agosto de 2021

Nota: PIB Estadual 2018: R\$ 758.859.000.000,00 - IBGE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2022**

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) Demonstrativo III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022		2023	%	2024	%
Receita Total	R\$ 886.968.930,45	R\$ 883.512.298,43	-0,39%	R\$ 883.464.944,16	-0,01%	R\$ 1.096.410.000,00	24,10%	R\$ 1.134.793.100,00	3,50%	R\$ 1.174.519.608,50	3,50%
<b>Receitas Primárias (I)</b>	<b>R\$ 877.910.482,73</b>	<b>R\$ 877.899.769,38</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 878.021.000,76</b>	<b>0,01%</b>	<b>R\$ 1.089.855.000,00</b>	<b>24,13%</b>	<b>R\$ 1.128.008.675,00</b>	<b>3,50%</b>	<b>R\$ 1.167.497.728,63</b>	<b>3,50%</b>
Despesa Total	R\$ 844.953.604,60	R\$ 951.130.058,50	12,57%	R\$ 883.464.944,16	-7,11%	R\$ 1.096.410.000,00	24,10%	R\$ 1.134.793.100,00	3,50%	R\$ 1.174.519.608,50	3,50%
<b>Despesas Primárias (II)</b>	<b>R\$ 821.267.654,20</b>	<b>R\$ 897.956.655,20</b>	<b>9,34%</b>	<b>R\$ 858.782.165,82</b>	<b>-4,36%</b>	<b>R\$ 1.078.960.000,00</b>	<b>25,64%</b>	<b>R\$ 1.116.732.350,00</b>	<b>3,50%</b>	<b>R\$ 1.155.826.732,25</b>	<b>3,50%</b>
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	<b>R\$ 56.642.828,53</b>	<b>R\$ (20.056.885,82)</b>	<b>-135,41%</b>	<b>R\$ 19.238.834,94</b>	<b>-195,92%</b>	<b>R\$ 10.895.000,00</b>	<b>-43,37%</b>	<b>R\$ 11.276.325,00</b>	<b>3,50%</b>	<b>R\$ 11.670.996,38</b>	<b>3,50%</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>R\$ 23.685.950,40</b>	<b>R\$ 53.173.403,30</b>	<b>124,49%</b>	<b>R\$ 24.682.778,34</b>	<b>-53,58%</b>	<b>R\$ 126.071.377,28</b>	<b>410,77%</b>	<b>R\$ 19.450.000,00</b>	<b>-84,57%</b>	<b>R\$ 18.060.750,00</b>	<b>-7,14%</b>
Dívida Pública Consolidada	R\$ 505.134.136,50	R\$ 448.308.840,00	-11,25%	R\$ 501.482.243,30	11,86%	R\$ 489.312.534,92	-2,43%	R\$ 471.862.534,92	-3,57%	R\$ 453.801.784,92	-3,83%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 561.383.912,20	R\$ 154.056.244,70	-72,56%	R\$ 445.482.243,30	189,17%	R\$ 435.312.534,92	-2,28%	R\$ 415.862.534,92	-4,47%	R\$ 397.801.784,92	-4,34%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022		2023	%	2024	%
Receita Total	R\$ 991.954.120,93	R\$ 945.358.159,32	-4,70%	R\$ 883.464.944,16	-6,55%	R\$ 1.054.746.420,00	19,39%	R\$ 1.053.428.434,73	-0,12%	R\$ 1.049.315.818,23	-0,39%
<b>Receitas Primárias (I)</b>	<b>R\$ 981.823.479,11</b>	<b>R\$ 939.352.753,24</b>	<b>-4,33%</b>	<b>R\$ 878.021.000,76</b>	<b>-6,53%</b>	<b>R\$ 1.048.440.510,00</b>	<b>19,41%</b>	<b>R\$ 1.047.130.453,00</b>	<b>-0,12%</b>	<b>R\$ 1.043.042.470,75</b>	<b>-0,39%</b>
Despesa Total	R\$ 944.965.693,05	R\$ 1.017.709.162,60	7,70%	R\$ 883.464.944,16	-13,19%	R\$ 1.054.746.420,00	19,39%	R\$ 1.053.428.434,73	-0,12%	R\$ 1.049.315.818,23	-0,39%
<b>Despesas Primárias (II)</b>	<b>R\$ 918.476.178,82</b>	<b>R\$ 960.813.621,06</b>	<b>4,61%</b>	<b>R\$ 858.782.165,82</b>	<b>-10,62%</b>	<b>R\$ 1.037.959.520,00</b>	<b>20,86%</b>	<b>R\$ 1.036.662.640,51</b>	<b>-0,12%</b>	<b>R\$ 1.032.615.602,59</b>	<b>-0,39%</b>
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	<b>R\$ 63.347.300,29</b>	<b>R\$ (21.460.867,83)</b>	<b>-133,88%</b>	<b>R\$ 19.238.834,94</b>	<b>-189,65%</b>	<b>R\$ 10.480.990,00</b>	<b>-45,52%</b>	<b>R\$ 10.467.812,50</b>	<b>-0,13%</b>	<b>R\$ 10.426.868,16</b>	<b>-0,39%</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>R\$ 26.489.514,23</b>	<b>R\$ 56.895.541,53</b>	<b>114,79%</b>	<b>R\$ 24.682.778,34</b>	<b>-56,62%</b>	<b>R\$ 121.280.664,94</b>	<b>391,36%</b>	<b>R\$ 18.055.435,00</b>	<b>-85,11%</b>	<b>R\$ 16.135.474,05</b>	<b>-10,63%</b>
Dívida Pública Consolidada	R\$ 564.923.833,43	R\$ 479.690.458,80	-15,09%	R\$ 501.482.243,30	4,54%	R\$ 470.718.658,59	-6,13%	R\$ 438.029.991,17	-6,94%	R\$ 405.426.514,65	-7,44%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 627.831.557,58	R\$ 164.840.181,83	-73,74%	R\$ 445.482.243,30	170,25%	R\$ 418.770.658,59	-6,00%	R\$ 386.045.191,17	-7,81%	R\$ 355.396.114,65	-7,94%

FONTE: Projeção de Receita PPA 2022/2025, RREO 6º Bimestre 2019 e 2020 e Balancete da Receita e da Despesa 2020

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS**

A projeção da Receita e da Despesa Total considerou o comportamento da arrecadação e da execução orçamentária nos últimos 2 exercícios, o previsto na LOA/2021 e utilizado o estudo de previsão de receitas e despesas do projeto de Lei do PPA 2022/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) Demonstrativo IV

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Reservas	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Resultado Acumulado	R\$ 377.728.446,57	100%	R\$ 426.265.261,62	100%	R\$ 523.973.266,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 377.728.446,57</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 426.265.261,62</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 523.973.266,00</b>	<b>100%</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO - IBASCAF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Reservas	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ (140.270.415,88)	100%	R\$ (8.502.333,97)	100%	R\$ (5.006.317,44)	100%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ (140.270.415,88)</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ (8.502.333,97)</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ (5.006.317,44)</b>	<b>100%</b>

FONTE: Anexo 14 Consolidado e Anexo 14 RPPS

Cabo Frio 27 de agosto de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2022**

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) **Demonstrativo V**

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Alienação de Bens Móveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
DESPESAS LIQUIDADAS	2020	2019	2018
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida			
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a-b)+(f)</b>	<b>(f)=(d-e)+(g)</b>	<b>(g)</b>
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

FONTE: Secretaria de Fazenda

Cabo Frio 27 de agosto de 2021

Nota : Não houve alienação de ATIVOS no período.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO I METAS FISCAIS

## Tabela 6 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") Demonstrativo VI

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2019	2018
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>5.863.190,20</b>	<b>1.852.121,30</b>	<b>(1.636.009,80)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.844.132,50</b>	<b>19.350.845,80</b>	<b>20.603.064,40</b>
<b>Receita de Contribuições de Segurados</b>	<b>20.844.132,50</b>	<b>19.350.845,80</b>	<b>20.603.064,40</b>
<b>Pessoal Civil</b>	<b>20.844.132,50</b>	<b>19.350.845,80</b>	<b>20.603.064,40</b>
Contribuição do Ativo Civil	17.208.678,00	17.751.921,30	19.442.160,10
Contribuição do Intivo Civil	527.370,20	231.653,60	367.765,90
Contribuição de Pensionista Civil	52.598,20	38.804,20	26.770,20
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Receita Patrimonial	393.667,70	1.328.466,70	713.783,50
Receita de Serviços	17.054,90	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.553.116,50	-	-
Outras Receitas Correntes	91.647,00	-	52.584,70
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>14.980.942,30</b>	<b>17.498.724,50</b>	<b>22.239.074,20</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.980.942,30</b>	<b>17.498.724,50</b>	<b>22.239.074,20</b>
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	14.980.942,30	16.493.205,10	22.239.074,20
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	-	1.005.519,40	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>35.825.074,80</b>	<b>36.849.570,30</b>	<b>42.842.138,60</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>82.053.895,20</b>	<b>68.654.424,30</b>	<b>69.205.264,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4.882.742,30</b>	<b>1.376.358,00</b>	<b>4.449.573,00</b>
Despesas Correntes	11.829,40	1.376.358,00	4.445.393,50
Despesas de Capital	-	-	4.179,50
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>77.171.152,90</b>	<b>67.278.066,30</b>	<b>64.755.691,00</b>
Pessoal Civil Aposentados	63.767.819,50	53.001.723,30	50.989.211,50
Pessoal Militar	-	7.502.924,40	-
Pensões	9.362.634,20	6.773.418,60	7.294.497,30
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	4.040.699,20	-	6.471.982,20
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>82.053.895,20</b>	<b>68.654.424,30</b>	<b>69.205.264,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I - II)</b>	<b>(46.228.820,40)</b>	<b>(31.804.854,00)</b>	<b>(26.363.125,40)</b>
<b>SALDO DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>	<b>12.575.657,20</b>	<b>12.617.115,00</b>	<b>11.330.195,40</b>

FONTE: SIGFIS e Informações Previdenciárias

Cabo Frio 27 de agosto de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO PREVIDENCIÁRIO - IBASCAF**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2022**AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”) **Demonstrativo VI**

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO DO EXERCÍCIO
				(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2020	7.927.168,38	248.991,95	7.678.176,43	21.573.484,41
2021	9.247.735,17	406.583,08	8.841.152,09	30.414.636,50
2022	9.817.787,59	576.874,41	9.240.913,18	39.655.549,68
2023	10.409.240,29	760.912,81	9.648.327,48	49.303.877,16
2024	10.898.420,84	2.063.177,38	8.835.243,46	58.139.120,62
2025	11.360.239,09	3.153.040,91	8.207.198,18	66.346.318,80
2026	11.727.027,93	4.741.319,92	6.985.708,01	73.332.026,81
2027	12.114.338,55	5.461.444,55	6.652.894,00	79.984.920,81
2028	12.500.908,92	5.985.404,18	6.515.504,74	86.500.425,55
2029	12.847.250,63	6.767.294,74	6.079.955,89	92.580.381,44
2030	13.100.469,37	8.117.563,51	4.982.905,86	97.563.287,30
2031	13.033.832,19	11.694.747,94	1.339.084,25	98.902.371,55
2032	12.586.130,65	16.626.882,20	(4.040.751,55)	94.861.620,00
2033	12.160.411,66	18.457.874,25	(6.297.462,59)	88.564.157,41
2034	11.619.308,77	20.055.207,23	(8.435.898,46)	80.128.258,95
2035	10.956.226,70	21.559.365,61	(10.603.138,91)	69.525.120,04
2036	10.193.187,89	22.743.417,77	(12.550.229,88)	56.974.890,16
2037	9.254.780,07	24.321.382,66	(15.066.602,59)	41.908.287,57
2038	8.174.441,85	25.761.844,98	(17.587.403,13)	24.320.884,44
2039	6.910.972,83	27.340.534,79	(20.429.561,96)	3.891.322,48
2040	5.494.279,15	28.745.787,91	(23.251.508,76)	(19.360.186,28)
2041	4.991.248,11	30.455.689,99	(25.464.441,88)	(44.824.628,16)
2042	4.775.946,37	31.498.377,56	(26.722.431,19)	(71.547.059,35)
2043	4.559.432,74	32.416.121,44	(27.856.688,70)	(99.403.748,05)
2044	4.322.353,40	33.311.831,75	(28.989.478,35)	(128.393.226,40)
2045	4.137.133,86	33.792.745,21	(29.655.611,35)	(158.048.837,75)
2046	3.968.695,78	34.078.872,29	(30.110.176,51)	(188.159.014,26)
2047	3.783.468,81	34.438.485,30	(30.655.016,49)	(218.814.030,75)
2048	3.624.627,16	34.479.746,61	(30.855.119,45)	(249.669.150,20)
2049	3.438.451,71	34.610.365,05	(31.171.913,34)	(280.841.063,54)
2050	3.287.893,82	34.465.197,94	(31.177.304,12)	(312.018.367,66)
2051	3.160.982,27	34.122.142,16	(30.961.159,89)	(342.979.527,55)
2052	3.054.059,26	33.591.499,08	(30.537.439,82)	(373.516.967,37)
2053	2.934.778,51	33.056.801,57	(30.122.023,06)	(403.638.990,43)
2054	2.796.579,20	32.561.467,29	(29.764.888,09)	(433.403.878,52)
2055	2.688.021,83	31.834.494,68	(29.146.472,85)	(462.550.351,37)
2056	2.601.193,89	30.926.459,56	(28.325.265,67)	(490.875.617,04)
2057	2.510.081,34	29.970.355,19	(27.460.273,85)	(518.335.890,89)
2058	2.414.874,26	28.967.411,08	(26.552.536,82)	(544.888.427,71)
2059	2.315.823,86	27.919.401,45	(25.603.577,59)	(570.492.005,30)
2060	2.213.240,09	26.828.650,43	(24.615.410,34)	(595.107.415,64)
2061	2.107.475,80	25.697.934,46	(23.590.458,66)	(618.697.874,30)
2062	1.998.967,18	24.530.873,32	(22.531.906,14)	(641.229.780,44)
2063	1.888.208,84	23.331.641,00	(21.443.432,16)	(662.673.212,60)
2064	1.775.773,02	22.105.292,28	(20.329.519,26)	(683.002.731,86)
2065	1.662.246,53	20.857.051,32	(19.194.804,79)	(702.197.536,65)
2066	1.548.266,91	19.592.964,05	(18.044.697,14)	(720.242.233,79)
2067	1.434.494,61	18.319.456,66	(16.884.962,05)	(737.127.195,84)
2068	1.321.599,95	17.043.450,73	(15.721.850,78)	(752.849.046,62)
2069	1.210.269,17	15.772.056,60	(14.561.787,43)	(767.410.834,05)
2070	1.101.193,88	14.512.761,95	(13.411.568,07)	(780.822.402,12)
2071	995.075,07	13.273.507,38	(12.278.432,31)	(793.100.834,43)
2072	892.601,69	12.062.264,05	(11.169.662,36)	(804.270.496,79)



<b>2073</b>	794.423,29	10.886.706,58	(10.092.283,29)	<b>(814.362.780,08)</b>
<b>2074</b>	701.128,47	9.754.075,02	(9.052.946,55)	<b>(823.415.726,63)</b>
<b>2075</b>	613.236,91	8.671.080,94	(8.057.844,03)	<b>(831.473.570,66)</b>
<b>2076</b>	531.189,78	7.643.790,77	(7.112.600,99)	<b>(838.586.171,65)</b>
<b>2077</b>	455.340,56	6.677.515,81	(6.222.175,25)	<b>(844.808.346,90)</b>
<b>2078</b>	385.934,67	5.776.584,72	(5.390.650,05)	<b>(850.198.996,95)</b>
<b>2079</b>	323.107,79	4.944.295,01	(4.621.187,22)	<b>(854.820.184,17)</b>
<b>2080</b>	266.898,10	4.183.005,75	(3.916.107,65)	<b>(858.736.291,82)</b>
<b>2081</b>	217.234,57	3.493.987,35	(3.276.752,78)	<b>(862.013.044,60)</b>
<b>2082</b>	173.956,86	2.877.563,62	(2.703.606,76)	<b>(864.716.651,36)</b>
<b>2083</b>	136.847,22	2.333.381,36	(2.196.534,14)	<b>(866.913.185,50)</b>
<b>2084</b>	105.603,77	1.860.114,14	(1.754.510,37)	<b>(868.667.695,87)</b>
<b>2085</b>	79.823,31	1.455.242,73	(1.375.419,42)	<b>(870.043.115,29)</b>
<b>2086</b>	58.999,79	1.114.984,68	(1.055.984,89)	<b>(871.099.100,18)</b>
<b>2087</b>	42.539,17	834.371,02	(791.831,85)	<b>(871.890.932,03)</b>
<b>2088</b>	29.813,52	607.698,17	(577.884,65)	<b>(872.468.816,68)</b>
<b>2089</b>	20.208,93	428.923,30	(408.714,37)	<b>(872.877.531,05)</b>
<b>2090</b>	13.160,16	291.961,44	(278.801,28)	<b>(873.156.332,33)</b>
<b>2091</b>	8.160,90	190.725,85	(182.564,95)	<b>(873.338.897,28)</b>
<b>2092</b>	4.761,90	119.076,53	(114.314,63)	<b>(873.453.211,91)</b>
<b>2093</b>	2.573,27	70.912,14	(68.338,87)	<b>(873.521.550,78)</b>
<b>2094</b>	1.257,80	40.370,17	(39.112,37)	<b>(873.560.663,15)</b>

**FONTE:** Cálculo Atuarial do RPPS e Informações previdenciárias

Cabo Frio 27 de agosto de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO FINANCEIRO - IBASCAF**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2022**

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”) **Demonstrativo VI**

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2020	30.993.215,83	86.319.820,84	(55.326.605,01)	(55.326.605,00)
2021	29.082.458,39	102.353.417,53	(73.270.959,14)	(128.597.564,14)
2022	28.194.253,63	109.257.031,38	(81.062.777,75)	(209.660.341,89)
2023	26.885.070,36	120.638.433,32	(93.753.362,96)	(303.413.704,85)
2024	25.752.471,17	129.368.789,48	(103.616.318,31)	(407.030.023,16)
2025	24.855.106,95	136.226.013,78	(111.370.906,83)	(518.400.929,99)
2026	24.220.432,64	140.782.949,35	(116.562.516,71)	(634.963.446,70)
2027	23.418.045,34	146.265.842,53	(122.847.797,19)	(757.811.243,89)
2028	22.742.544,67	150.596.137,74	(127.853.593,07)	(885.664.836,96)
2029	22.021.988,06	154.745.990,10	(132.724.002,04)	(1.018.388.839,00)
2030	21.128.780,02	159.454.026,82	(138.325.246,80)	(1.156.714.085,80)
2031	20.321.500,19	163.420.422,02	(143.098.921,83)	(1.299.813.007,63)
2032	19.397.795,79	167.186.538,29	(147.788.742,50)	(1.447.601.750,13)
2033	18.414.362,31	170.581.729,92	(152.167.367,61)	(1.599.769.117,74)
2034	17.621.493,99	172.388.009,19	(154.766.515,20)	(1.754.535.632,94)
2035	16.804.854,50	173.954.685,73	(157.149.831,23)	(1.911.685.464,17)
2036	15.991.195,10	174.950.151,30	(158.958.956,20)	(2.070.644.420,37)
2037	15.300.447,94	174.951.621,50	(159.651.173,56)	(2.230.295.593,93)
2038	14.528.841,15	174.965.368,86	(160.436.527,71)	(2.390.732.121,64)
2039	13.798.294,84	174.238.268,42	(160.439.973,58)	(2.551.172.095,22)
2040	13.174.145,17	172.431.242,42	(159.257.097,25)	(2.710.429.192,47)
2041	12.504.543,66	170.542.002,91	(158.037.459,25)	(2.868.466.651,72)
2042	11.953.716,43	167.390.650,23	(155.436.933,80)	(3.023.903.585,52)
2043	11.353.680,79	164.151.386,15	(152.797.705,36)	(3.176.701.290,88)
2044	10.688.606,15	160.953.883,16	(150.265.277,01)	(3.326.966.567,89)
2045	10.114.998,00	157.002.331,68	(146.887.333,68)	(3.473.853.901,57)
2046	9.601.337,57	152.461.090,34	(142.859.752,77)	(3.616.713.654,34)
2047	9.120.335,71	147.530.022,04	(138.409.686,33)	(3.755.123.340,67)
2048	8.623.395,75	142.445.743,71	(133.822.347,96)	(3.888.945.688,63)
2049	8.112.335,93	137.247.602,45	(129.135.266,52)	(4.018.080.955,15)
2050	7.683.500,85	131.528.022,73	(123.844.521,88)	(4.141.925.477,03)
2051	7.246.675,83	125.743.865,31	(118.497.189,48)	(4.260.422.666,51)
2052	6.849.808,56	119.700.754,92	(112.850.946,36)	(4.373.273.612,87)
2053	6.471.259,85	113.532.143,60	(107.060.883,75)	(4.480.334.496,62)
2054	6.092.936,74	107.355.588,81	(101.262.652,07)	(4.581.597.148,69)
2055	5.692.244,63	101.310.733,28	(95.618.488,65)	(4.677.215.637,34)
2056	5.322.235,89	95.180.419,90	(89.858.184,01)	(4.767.073.821,35)
2057	4.954.604,88	89.130.966,82	(84.176.361,94)	(4.851.250.183,29)
2058	4.591.287,32	83.186.291,35	(78.595.004,03)	(4.929.845.187,32)
2059	4.234.142,59	77.368.133,48	(73.133.990,89)	(5.002.979.178,21)
2060	3.884.982,26	71.696.961,01	(67.811.978,75)	(5.070.791.156,96)
2061	3.545.514,35	66.191.342,18	(62.645.827,83)	(5.133.436.984,79)
2062	3.217.311,85	60.867.380,34	(57.650.068,49)	(5.191.087.053,28)
2063	2.901.849,59	55.738.854,26	(52.837.004,67)	(5.243.924.057,95)
2064	2.600.522,21	50.818.472,64	(48.217.950,43)	(5.292.142.008,38)
2065	2.314.570,64	46.117.639,05	(43.803.068,41)	(5.335.945.076,79)
2066	2.045.045,46	41.646.226,19	(39.601.180,73)	(5.375.546.257,52)
2067	1.792.815,85	37.411.897,02	(35.619.081,17)	(5.411.165.338,69)
2068	1.558.530,86	33.420.957,40	(31.862.426,54)	(5.443.027.765,23)
2069	1.342.593,33	29.677.707,21	(28.335.113,88)	(5.471.362.879,11)

2070	1.145.210,69	26.184.674,63	(25.039.463,94)	(5.496.402.343,05)
2071	966.413,49	22.942.997,64	(21.976.584,15)	(5.518.378.927,20)
2072	806.039,64	19.952.897,38	(19.146.857,74)	(5.537.525.784,94)
2073	663.735,25	17.213.589,11	(16.549.853,86)	(5.554.075.638,80)
2074	538.966,05	14.722.970,74	(14.184.004,69)	(5.568.259.643,49)
2075	431.027,46	12.476.614,76	(12.045.587,30)	(5.580.305.230,79)
2076	339.042,72	10.467.922,01	(10.128.879,29)	(5.590.434.110,08)
2077	261.934,37	8.688.692,68	(8.426.758,31)	(5.598.860.868,39)
2078	198.419,92	7.128.782,92	(6.930.363,00)	(5.605.791.231,39)
2079	147.038,72	5.775.750,24	(5.628.711,52)	(5.611.419.942,91)
2080	106.236,05	4.615.546,93	(4.509.310,88)	(5.615.929.253,79)
2081	74.517,65	3.633.603,73	(3.559.086,08)	(5.619.488.339,87)
2082	50.478,46	2.814.614,84	(2.764.136,38)	(5.622.252.476,25)
2083	32.778,32	2.142.145,91	(2.109.367,59)	(5.624.361.843,84)
2084	20.190,83	1.599.188,10	(1.578.997,27)	(5.625.940.841,11)
2085	11.645,38	1.169.058,81	(1.157.413,43)	(5.627.098.254,54)
2086	6.190,60	835.487,30	(829.296,70)	(5.627.927.551,24)
2087	2.966,69	582.396,97	(579.430,28)	(5.628.506.981,52)
2088	1.237,32	394.653,14	(393.415,82)	(5.628.900.397,34)
2089	428,02	259.003,85	(258.575,83)	(5.629.158.973,17)
2090	116,81	163.901,65	(163.784,84)	(5.629.322.758,01)
2091	23,74	99.413,03	(99.389,29)	(5.629.422.147,30)
2092	3,23	57.457,48	(57.454,25)	(5.629.479.601,55)
2093	0,23	31.446,80	(31.446,57)	(5.629.511.048,12)
2094	-	16.105,06	(16.105,06)	(5.629.527.153,18)

FONTE: Cálculo Atuarial do RPPS e Informações previdenciárias

Cabo Frio 27 de agosto de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2022**

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

**Demonstrativo VII**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
ISS-QN	ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA	EMPRESAS QUE SE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Elevação da arrecadação de IPTU com a atualização da Planta Genérica de
IPTU		CADASTRAREM NO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
ITBI		PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	

FONTE: Secretaria de Fazenda

Cabo Frio 27 de agosto de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2022**

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) **Demonstrativo VIII**

EVENTOS	EXERCÍCIO 2022
Aumento Permanente da Receita	R\$ 13.000.000,00
<i>(-) Transferências Constitucionais</i>	R\$ -
<i>(-) Transferências ao FUNDEB</i>	R\$ 2.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$ 11.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$ 3.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	R\$ 14.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R\$ 10.000.000,00
<i>Impacto do aumento salarial dos servidores públicos do quadro de pessoal (salários e encargos</i>	R\$ 10.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	R\$ -
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	R\$ 4.000.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Cabo Frio 27 de agosto de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II METAS E PRIORIDADES**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**2022**

Cabo Frio 27 de agosto de 2021

**ÓRGÃO:CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO****UNIDADE:CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO****PROGRAMA:0001 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO****AÇÃO DE PPA:01.01 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
1001CONSTRUÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Sede do Legislativo	%	Ordinári	10%	R\$
2001PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%	R\$
2002MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%	R\$
<b>VALORES TOTAIS</b>					R\$

**ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO****UNIDADE:GABINETE DO PREFEITO****PROGRAMA:0003 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA:03.02 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
1002CONSTRUÇÃO, REFORMA ,MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	5%	R\$

**PROGRAMA:0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA:02.02 - VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2003PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIDADE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%	R\$

**AÇÃO DE PPA:02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2004MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%	R\$
2005MANUTENÇÃO DA SECRET. ADJUNTA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%	R\$
2006MANUTENÇÃO DA SECRET. ADJUNTA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%	R\$
2008MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO 2º DISTRITO	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%	R\$

**AÇÃO DE PPA:02.03 - CERIMONIAIS**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2004MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%	R\$

**PROGRAMA:0026 - SERVIÇOS PÚBLICOS****AÇÃO DE PPA:26.02 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO POPULAR**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2004MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%	R\$

**PROGRAMA:0050 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL****AÇÃO DE PPA:50.01 - DEFESA CIVIL**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2007MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%	R\$

**ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO****UNIDADE:CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E COMBATE À CORRUPÇÃO****PROGRAMA:0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA:02.02 - VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2003PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIDADE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%	R\$

**AÇÃO DE PPA:02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2004MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%	R\$

**PROGRAMA:0004 - TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO E INTEGRIDADE NA GESTÃO PÚBLICA****AÇÃO DE PPA:04.01 - TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2009PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE, FORTALECIMENTO DE MECANISMO	Ações realizadas	UN	Ordinári	12R\$	
2010MELHORIA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FORTALECIMENTO SISTEMA DE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	45%	R\$
2011FORTALECIMENTO DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Capacitações e	UN	Ordinári	12R\$	
2012FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA NA ADMINISTRAÇÃO	Auditorias	UN	Ordinári	24R\$	

**AÇÃO DE PPA:05.02 - OUVIDORIA MUNICIPAL**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2011FORTALECIMENTO DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Capacitações e	UN	Ordinári	12R\$	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II METAS E PRIORIDADES**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**2022**

Cabo Frio 27 de agosto de 2021

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO****UNIDADE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA: 02.02 - VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2003 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIDADE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100% R\$	4.000.000,00

AÇÃO DE PPA: 02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	

**PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA: 03.02 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	5% R\$	

**PROGRAMA: 0005 - AÇÃO JUDICIÁRIA****AÇÃO DE PPA: 05.01 - DEMANDAS JUDICIAIS**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2013 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS JUDICIAIS – RPV	Sentenças	%	Ordinári	100% R\$	2.200.000,00

R\$ 6.400.000,00

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO****UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA: 02.02 - VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2003 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIDADE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100% R\$	17.000.000,00

AÇÃO DE PPA: 02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	
2015 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	Cursos realizados	UN	Ordinári	6 R\$	
2016 MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	

**PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA: 03.02 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	5% R\$	

R\$ 18.280.000,00

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO****UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA: 02.02 - VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2003 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIDADE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100% R\$	5.000.000,00

AÇÃO DE PPA: 02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	
2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	
2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	

AÇÃO DE PPA: 02.04 - DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES DO GOVERNO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	

**PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA: 03.02 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	5% R\$	

**PROGRAMA: 0006 - PARCERIAS CABO FRIO****AÇÃO DE PPA: 06.01 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2020 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO	Parcerias realizadas	UN	Ordinári	4 R\$	
2021 IMPLANTAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E	Terminais em	%	Ordinári	100% R\$	

**PROGRAMA: 0007 - PREFEITURA NOS BAIRROS****AÇÃO DE PPA: 07.01 - INTEGRAÇÃO ADMINISTRATIVA**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2022 GESTÃO PÚBLICA PARTICIPATIVA	Audiências,	UN	Ordinári	12 R\$	
2023 LIDERANÇA PARTICIPATIVA	Audiências,	UN	Ordinári	12 R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II METAS E PRIORIDADES**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**2022**

Cabo Frio 27 de agosto de 2021

**PROGRAMA:0008 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****AÇÃO DE PPA:08.01 - PROTEÇÃO AO CIDADÃO**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2024DIREITOS HUMANOS EM PRÁTICA	Munícipe assistido	%	Ordinári	100%R\$	50.000,00

**PROGRAMA:0010 - PROMOÇÃO AO TURISMO****AÇÃO DE PPA:10.02 - CALENDÁRIO DE EVENTOS**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2004MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%R\$	500.000,00
				R\$	6.060.000,00

**ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO****UNIDADE:SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****PROGRAMA:0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA:02.02 - VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2003PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIDADE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%R\$	4.000.000,00
0002CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	Contribuição paga	%	Ordinári	100%R\$	8.000.000,00

**AÇÃO DE PPA:02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2004MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%R\$	300.000,00
2016MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%R\$	1.500.000,00
2026MANUTENÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS	Despesas pagas	%	Ordinári	100%R\$	1.000.000,00
2025MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%R\$	100.000,00

**AÇÃO DE PPA:02.05 - EDUCAÇÃO FISCAL**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2004MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%R\$	15.000,00

**PROGRAMA:0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS****AÇÃO DE PPA:00.01 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
0003AMORTIZACAO DO DEBITOS NAO PREVIDENCIARIO - PGFN	Despesas pagas	%	Ordinári	100%R\$	50.000,00
0004AMORTIZACAO DA DIVIDA- PASEP	Despesas pagas	%	Ordinári	100%R\$	100.000,00
0005AMORTIZACAO DA DIVIDA CONSESSIONARIAS	Despesas pagas	%	Ordinári	100%R\$	100.000,00
0006AMORTIZACAO DA DIVIDA- INSS	Despesas pagas	%	Ordinári	100% R\$	17.000.000,00
0007AMORTIZACAO DA DIVIDA- IBASCAF	Despesas pagas	%	Ordinári	100%R\$	100.000,00
0008AMORTIZACAO DO DEBITOS NAO PREVIDENCIARIO - FGTS	Despesas pagas	%	Ordinári	100%R\$	100.000,00

**PROGRAMA:0051 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO****AÇÃO DE PPA:51.01 - FORTALECIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2004MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%R\$	15.000,00

**AÇÃO DE PPA:51.02 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2004MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%R\$	20.000,00

**AÇÃO DE PPA:51.03 - GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO TÉCNICO UNIFICADO**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2004MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%R\$	15.000,00

**PROGRAMA:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA****AÇÃO DE PPA:99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor	%	Ordinári	3% R\$	15.000.000,00
				R\$	47.415.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II METAS E PRIORIDADES**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**2022**

Cabo Frio 27 de agosto de 2021

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO****UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA****PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**

AÇÃO DE PPA: 02.02 - VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2003 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIDADE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100% R\$	3.500.000,00

AÇÃO DE PPA: 02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	100.000,00
2016 MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	20.000,00
2015 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	Cursos realizados	UN	Ordinári	6R\$	20.000,00

**PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

AÇÃO DE PPA: 03.02 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00

**PROGRAMA: 0009 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

AÇÃO DE PPA: 09.01 - SISTEMA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANOS

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
1003 IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS E ESTACIONAMENTOS	Terminais e	%	Ordinári	25% R\$	150.000,00
2027 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Veículos	%	Ordinári	100% R\$	500.000,00
2028 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL (ALEX NOVELINO)	Terminal operante	UN	Ordinári	1R\$	80.000,00
2030 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE COBRANÇA DE	Serviços executado	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00

**PROGRAMA: 0010 - PROMOÇÃO AO TURISMO**

AÇÃO DE PPA: 10.03 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2029 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TOT - TERMINAL DE ÔNIBUS DE	Terminal operante	UN	Ordinári	1R\$	50.000,00
				R\$	4.520.000,00

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO****UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**

AÇÃO DE PPA: 02.02 - VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2003 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIDADE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100% R\$	3.500.000,00

AÇÃO DE PPA: 02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	200.000,00

**PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

AÇÃO DE PPA: 03.02 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	5% R\$	30.000,00
				R\$	3.730.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II METAS E PRIORIDADES**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**2022**

Cabo Frio 27 de agosto de 2021

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO****UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA****PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA: 02.02 - VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2003 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIDADE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100% R\$	1.700.000,00

**AÇÃO DE PPA: 02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	100.000,00

**PROGRAMA: 0011 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA****AÇÃO DE PPA: 11.01 - FOMENTO E EXTENSÃO RURAL**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2033 PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E CONTROLE DE ZOOSE	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	1.300.000,00
2031 MANUTENÇÃO DO SETOR AGRÍCOLA	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	250.000,00
2032 MANUTENÇÃO DO SETOR PECUÁRIO	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	250.000,00
2034 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	Frota agrícola	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00

**AÇÃO DE PPA: 11.02 - AGRICULTURA FAMILIAR**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2031 MANUTENÇÃO DO SETOR AGRÍCOLA	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	15.000,00
2032 MANUTENÇÃO DO SETOR PECUÁRIO	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	15.000,00
2034 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	Frota agrícola	%	Ordinári	100% R\$	15.000,00
				R\$	3.695.000,00

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO****UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO****PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA: 02.02 - VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2003 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIDADE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100% R\$	2.500.000,00

**AÇÃO DE PPA: 02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00
2016 MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	2.000.000,00

**PROGRAMA: 0012 - URBANISMO E ARQUITETURA****AÇÃO DE PPA: 12.01 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2035 ANÁLISE, APROVAÇÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS	Projetos analisados	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00
2036 MANUTENÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES	Projetos	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00
				R\$	4.650.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II METAS E PRIORIDADES**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**2022**

Cabo Frio 27 de agosto de 2021

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO****UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER****PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**

AÇÃO DE PPA: 02.02 - VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2003 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIDADE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%	R\$ 3.500.000,00

AÇÃO DE PPA: 02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%	R\$ 150.000,00

**PROGRAMA: 0010 - PROMOÇÃO AO TURISMO**

AÇÃO DE PPA: 10.03 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2037 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	Pontos turísticos	%	Ordinári	100%	R\$ 100.000,00

AÇÃO DE PPA: 10.01 - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2038 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS, ESPORTIVOS E DE LAZER	Eventos realizados	UN	Ordinári	24R\$	500.000,00
2039 PROMOÇÃO E APOIO DA COMERCIALIZAÇÃO DO DESTINO CABO FRIO	Divulgação	%	Ordinári	100%	R\$ 100.000,00
2040 REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES, SEMINÁRIOS E FÓRUMS	Eventos realizados	UN	Ordinári	24R\$	100.000,00

**PROGRAMA: 0013 - DESPORTO E LAZER**

AÇÃO DE PPA: 13.02 - INFRAESTRUTURA DESPORTIVA

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2041 REFORMA E MANUTENÇÃO DE CENTROS, QUADRAS E COMPLEXOS ESPORTIVOS	Espaços esportivos	%	Ordinári	100%	R\$ 200.000,00
2042 PROJETO VIDA ATIVA - ESPORTE É SAÚDE	Ações realizadas	UN	Ordinári	12R\$	50.000,00

AÇÃO DE PPA: 13.01 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2043 CABO FRIO - ESPORTE E LAZER SEM LIMITES	Ações realizadas	UN	Ordinári	12R\$	50.000,00
2044 EVENTOS NACIONAIS	Eventos realizados	UN	Ordinári	3R\$	100.000,00
2045 JOGOS ESTUDANTIS	Eventos realizados	UN	Ordinári	1R\$	50.000,00

R\$ 4.900.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II METAS E PRIORIDADES**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**2022**

Cabo Frio 27 de agosto de 2021

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO****UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROGRAMA: 0014 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO****AÇÃO DE PPA: 14.01 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%R\$	120.000,00
2046 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Conselhos atuantes	%	Ordinári	100%R\$	150.000,00
2047 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	Ensino ofertado	%	Ordinári	100%R\$	200.000,00
2048 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO - ENSINO INFANTIL CRECHE	Ensino ofertado	%	Ordinári	100%R\$	75.000,00
2049 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ENSINO INFANTIL PRE ESC	Ensino ofertado	%	Ordinári	100%R\$	75.000,00
2050 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ENSINO JOVENS E ADULTOS	Ensino ofertado	%	Ordinári	100%R\$	15.000,00
2051 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ensino ofertado	%	Ordinári	100%R\$	10.000,00

**PROGRAMA: 0015 - GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO****AÇÃO DE PPA: 15.01 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2003 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIDADE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%R\$	13.000.000,00
2052 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%R\$	20.000.000,00
2053 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO MÉDIO	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%R\$	8.000.000,00
2054 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%R\$	7.000.000,00
2055 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%R\$	4.400.000,00
2056 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EJA	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%R\$	2.500.000,00
2057 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%R\$	4.400.000,00

**PROGRAMA: 0016 - FUNDEB 70% - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO****AÇÃO DE PPA: 16.01 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2058 FUNDEB 70 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%R\$	80.000.000,00
2059 FUNDEB 70 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%R\$	13.000.000,00
2060 FUNDEB 70 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%R\$	10.000.000,00
2061 FUNDEB 70 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - EJA	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%R\$	400.000,00
2062 FUNDEB 70 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%R\$	2.000.000,00

**PROGRAMA: 0017 - FUNDEB 30% - REMUNERAÇÃO DE NÃO DOCENTES****AÇÃO DE PPA: 17.01 - PESSOAL DE APOIO**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2063 FUNDEB 30 - REMUNERAÇÃO NÃO DOCENTES - ENSINO FUNDAMENTAL	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%R\$	25.000.000,00
2064 FUNDEB 30 - REMUNERAÇÃO NÃO DOCENTES - CRECHE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%R\$	8.000.000,00
2065 FUNDEB 30 - REMUNERAÇÃO NÃO DOCENTES - PRÉ-ESCOLA	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%R\$	5.000.000,00
2066 FUNDEB 30 - REMUNERAÇÃO NÃO DOCENTES - EJA	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%R\$	60.000,00
2067 FUNDEB 30 - REMUNERAÇÃO NÃO DOCENTES - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%R\$	700.000,00

**PROGRAMA: 0018 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO****AÇÃO DE PPA: 18.01 - EDUCAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2068 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ensino ofertado	%	Ordinári	100%R\$	9.000.000,00
2069 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	Ensino ofertado	%	Ordinári	100%R\$	670.000,00
2070 MANUTENÇÃO DE CRECHE	Ensino ofertado	%	Ordinári	100%R\$	2.700.000,00
2071 MANUTENÇÃO DE PRÉ-ESCOLA	Ensino ofertado	%	Ordinári	100%R\$	2.500.000,00

**PROGRAMA: 0019 - TRANSPORTE ESCOLAR****AÇÃO DE PPA: 19.01 - OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2072 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Transporte	%	Ordinári	100%R\$	3.300.000,00
2073 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	Transporte	%	Ordinári	100%R\$	20.000,00
2074 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE	Transporte	%	Ordinári	100%R\$	700.000,00
2075 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	Transporte	%	Ordinári	100%R\$	700.000,00

**PROGRAMA: 0020 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****AÇÃO DE PPA: 20.01 - ALIMENTAÇÃO E SABER**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2076 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Alimentação	%	Ordinári	100%R\$	9.200.000,00
2077 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	Alimentação	%	Ordinári	100%R\$	370.000,00
2078 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	Alimentação	%	Ordinári	100%R\$	170.000,00
2079 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	Alimentação	%	Ordinári	100%R\$	2.400.000,00
2080 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	Alimentação	%	Ordinári	100%R\$	2.150.000,00
2081 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	Alimentação	%	Ordinári	100%R\$	100.000,00
2082 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alimentação	%	Ordinári	100%R\$	50.000,00

**PROGRAMA: 0021 - ESCOLA NOTA 10 (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA)****AÇÃO DE PPA: 21.01 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE	Unidades de ensino	%	?	5%R\$	4.000.000,00
1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE	Unidades de ensino	%	?	5%R\$	300.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE	Unidades de ensino	%	?	5%R\$	1.500.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE	Unidades de ensino	%	Ordinári	5%R\$	1.500.000,00
					R\$245.435.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II METAS E PRIORIDADES**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**2022**

Cabo Frio 27 de agosto de 2021

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO****UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MELHOR IDADE****PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA: 02.02 - VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2003 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIDADE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%	R\$ 1.300.000,00

**AÇÃO DE PPA: 02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%	R\$ 50.000,00

**PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA: 03.01 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2046 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Conselhos atuantes	%	Ordinári	100%	R\$ 20.000,00

**AÇÃO DE PPA: 03.02 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	5%	R\$ 50.000,00

**PROGRAMA: 0022 - TERCEIRA IDADE****AÇÃO DE PPA: 22.01 - MELHOR IDADE**

<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2083	ILPI - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOA IDOSA	Instituição mantida	UN	Ordinári	1R\$	400.000,00
2084	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA	Instituição mantida	UN	Ordinári	1R\$	50.000,00
2085	MALHAÇÃO NA MELHOR IDADE	Programa	%	Ordinári	100%	R\$ 50.000,00
2086	EVENTOS E OFICINAS PARA A MELHOR IDADE	Eventos realizados	UN	Ordinári	1R\$	50.000,00
					R\$	1.970.000,00

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO****UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA: 02.02 - VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2003 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIDADE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%	R\$ 2.600.000,00

**AÇÃO DE PPA: 02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%	R\$ 250.000,00
					R\$ 2.850.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II METAS E PRIORIDADES**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**2022**

Cabo Frio 27 de agosto de 2021

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO****UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA: 02.02 - VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2003 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIDADE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100% R\$	8.300.000,00

**AÇÃO DE PPA: 02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	300.000,00
2016 MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	20.000,00

**PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA: 03.02 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	300.000,00

**PROGRAMA: 0023 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA****AÇÃO DE PPA: 23.01 - PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2089 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Serviço prestado	%	Ordinári	100% R\$	35.000.000,00

**PROGRAMA: 0024 - PARQUES, JARDINS E PRAIAS****AÇÃO DE PPA: 24.01 - ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2087 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BANHEIROS	Espaços públicos	%	Ordinári	100% R\$	500.000,00
1009 REVITALIZAÇÃO DA ORLA DAS PALMEIRAS E ECO VIA	Espaço público	%	Ordinári	15% R\$	150.000,00
1011 REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DAS ÁGUAS	Espaço público	%	Ordinári	15% R\$	350.000,00

**PROGRAMA: 0025 - SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO****AÇÃO DE PPA: 25.01 - INTERVENÇÕES URBANAS**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
1017 OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	Ruas drenadas e	km	Ordinári	5 R\$	5.000.000,00
2091 MANUTENÇÃO, LIMPEZA, RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE	Vias públicas	%	Ordinári	100% R\$	3.000.000,00

**PROGRAMA: 0026 - SERVIÇOS PÚBLICOS****AÇÃO DE PPA: 26.01 - REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
1008 REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO BOULEVARD CANAL	Espaço público	%	Ordinári	15% R\$	300.000,00
1010 REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA ORLA DE TAMOIOS	Espaço público	%	Ordinári	15% R\$	400.000,00
1012 REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA ORLA DA PRAIA DO FORTE	Espaço público	%	Ordinári	15% R\$	500.000,00
1013 REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO SIQUEIRA	Espaço público	%	Ordinári	15% R\$	300.000,00
1016 REVITALIZAÇÃO DE BAIROS DO 1º E 2º DISTRITOS	Espaço público	%	Ordinári	25% R\$	7.000.000,00
2090 MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	Veículos	%	Ordinári	100% R\$	33.000.000,00
1019 OBRAS E INTERVENÇÕES URBANAS	Serviço prestado	%	Ordinári	100% R\$	5.000.000,00
1018 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	Unidades	Unidade	Ordinári	100R\$	120.000,00

**AÇÃO DE PPA: 26.03 - CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
MANUTENÇÃO E OBRAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Cemitério	%	Ordinári	100% R\$	300.000,00
				R\$	99.840.000,00

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO****UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****PROGRAMA: 0008 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****AÇÃO DE PPA: 08.02 - DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2003 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIDADE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100% R\$	2.000.000,00
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00
2046 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Conselhos atuantes	%	Ordinári	100% R\$	20.000,00
2092 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	Conselhos atuantes	%	Ordinári	100% R\$	100.000,00
2093 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM DO FUTURO	Serviço prestado	%	Ordinári	100% R\$	400.000,00
2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL -	Município assistido	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00
				R\$	2.620.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II METAS E PRIORIDADES**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**2022**

Cabo Frio 27 de agosto de 2021

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO****UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS****PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA: 02.02 - VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2003 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIDADE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100% R\$	800.000,00

**AÇÃO DE PPA: 02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	200.000,00
				R\$	1.000.000,00

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO****UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO****PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA: 02.02 - VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2003 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIDADE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100% R\$	3.300.000,00

**AÇÃO DE PPA: 02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	200.000,00
2016 MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	20.000,00

**PROGRAMA: 0009 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO****AÇÃO DE PPA: 09.01 - SISTEMA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANOS**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2027 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Veículos	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00

**PROGRAMA: 0027 - GESTÃO AMBIENTAL****AÇÃO DE PPA: 27.01 - CONTROLE AMBIENTAL**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2108 PROGRAMA BANDEIRA AZUL	Áreas	%	Ordinári	100% R\$	20.000,00
2109 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS	Áreas	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00

**PROGRAMA: 0047 - SANEAMENTO BÁSICO****AÇÃO DE PPA: 47.01 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	40.000,00

**AÇÃO DE PPA: 47.02 - ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	10.000,00
				R\$	3.690.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II METAS E PRIORIDADES**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**2022**

Cabo Frio 27 de agosto de 2021

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO****UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA****PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA: 02.02 - VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2003 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIDADE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100%	R\$17.500.000,00

**AÇÃO DE PPA: 02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%	R\$ 100.000,00

**PROGRAMA: 0010 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****AÇÃO DE PPA: 10.01 - PROTEÇÃO AO CIDADÃO**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2024 DIREITOS HUMANOS EM PRÁTICA	Munícipe assistido	%	Ordinári	100%	R\$ 50.000,00

**PROGRAMA: 0028 - SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE****AÇÃO DE PPA: 28.03 - ORDENAMENTO URBANO**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2116 FOMENTO DA EDUCAÇÃO NO TRANSITO	Ações realizadas	UN	Ordinári	12R\$	50.000,00
2119 AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COORDENADOS	Serviços prestados	%	Ordinári	100%	R\$ 150.000,00
2016 MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%	R\$ 50.000,00
2118 JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSITO	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%	R\$ 50.000,00

**AÇÃO DE PPA: 28.01 - GUARDA MARÍTIMA E AMBIENTAL**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2117 MANUTENÇÃO DA GUARDA MARÍTIMA E AMBIENTAL MUNICIPAL	Serviços prestados	%	Ordinári	100%	R\$ 50.000,00

**AÇÃO DE PPA: 28.02 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2120 MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Serviços prestados	%	Ordinári	100%	R\$ 400.000,00

**AÇÃO DE PPA: 28.04 - SEGURANÇA ESCOLAR**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%	R\$ 20.000,00
					R\$18.420.000,00

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROGRAMA: 0045 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AÇÃO DE PPA: 45.01 - GESTÃO SOCIAL**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2122 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO ÀS	Munícipe assistido	%	Ordinári	100%	R\$ 20.000,00
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%	R\$ 20.000,00
2026 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS	Despesas pagas	%	Ordinári	100%	R\$ 10.000,00
2016 MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100%	R\$ 10.000,00
2046 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Conselhos atuantes	%	Ordinári	100%	R\$ 50.000,00
2216 REPASSE FINANCEIRO A APAE - CUIDA EM CASA - HOME CARE (CONVÊNIO)	Munícipe assistido	%	Ordinári	100%	R\$ 100.000,00
2219 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS	Munícipe assistido	%	Ordinári	100%	R\$ 250.000,00
2225 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	Munícipe assistido	%	Ordinári	100%	R\$ 4.000,00
2231 PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA MULHER	Munícipe assistido	%	Ordinári	100%	R\$ 20.000,00
2124 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM	Munícipe assistido	%	Ordinári	100%	R\$ 30.000,00
2214 MANUTENÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVA (MSE)	Munícipe assistido	%	Ordinári	100%	R\$ 20.000,00

**AÇÃO DE PPA: 45.04 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2218 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM	Munícipe assistido	%	Ordinári	100%	R\$ 10.000,00
2221 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Munícipe assistido	%	Ordinári	100%	R\$ 100.000,00
2222 MANUTENÇÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PTMC	Munícipe assistido	%	Ordinári	100%	R\$ 100.000,00
2223 MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E	Munícipe assistido	%	Ordinári	100%	R\$ 50.000,00
2227 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL	Munícipe assistido	%	Ordinári	100%	R\$ 300.000,00

**AÇÃO DE PPA: 45.03 - PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL -	Munícipe assistido	%	Ordinári	100%	R\$ 10.000,00
2217 PROMOÇÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Munícipe assistido	%	Ordinári	100%	R\$ 800.000,00
2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CAD-ÚNICO	Munícipe assistido	%	Ordinári	100%	R\$ 250.000,00
2228 MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	Munícipe assistido	%	Ordinári	100%	R\$ 20.000,00
2229 PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	Munícipe assistido	%	Ordinári	100%	R\$ 125.000,00

**AÇÃO DE PPA: 45.02 - AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	Munícipe assistido	%	Ordinári	100%	R\$ 400.000,00
2226 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL	Munícipe assistido	%	Ordinári	100%	R\$ 300.000,00
2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MOEDA SOCIAL ITAJURU	Munícipe assistido	%	Ordinári	100%	R\$ 2.500.000,00
					R\$ 5.499.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**NEXO II METAS E PRIORIDADES**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**2022**

Cabo Frio 27 de agosto de 2021

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****PROGRAMA: 0008 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****AÇÃO DE PPA: 08.02 - DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2094 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Munícipe assistido	%	Ordinári	100% R\$	20.000,00
2095 PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA	Munícipe assistido	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00
2096 ORGANIZAÇÃO DE CAMPANHAS VOLTADAS A TEMÁTICA DA ADOÇÃO	Eventos realizados	UN	Ordinári	4 R\$	15.000,00
2097 COBERTURA DE EXAMES DE DNA PARA CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE	Munícipe assistido	%	Ordinári	100% R\$	10.000,00
2098 PROGRAMA DE ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Munícipe assistido	%	Ordinári	100% R\$	10.000,00
2099 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS	Cursos realizados	UN	Ordinári	6 R\$	10.000,00
2100 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CMDCA E	Cursos realizados	UN	Ordinári	6 R\$	10.000,00
2101 DIAGNÓSTICO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA INFANCIA E	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	10.000,00
2102 EVENTOS DE DIVULGAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO REFERENTES AOS DIREITOS DAS	Eventos realizados	UN	Ordinári	6 R\$	10.000,00
2103 CAPACITAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE DEFESA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA	Cursos realizados	UN	Ordinári	4 R\$	10.000,00
2104 PROPAGANDA E ESTRATÉGIAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FUMCRIA	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	10.000,00
2105 PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA	Eventos realizados	UN	Ordinári	4 R\$	10.000,00
2106 FOMENTO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS E NAO GOVERNAMENTAIS	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	10.000,00
2107 JUSTIÇA RESTAURATIVA VOLTADA À POLÍTICA DE ATENDIMENTO	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	10.000,00
2214 MANUTENÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVA (MSE)	Munícipe assistido	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	5.000,00
				R\$	250.000,00

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PROGRAMA: 0029 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUS****AÇÃO DE PPA: 29.01 - GESTÃO DO SUS**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2121 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE GESTÃO	Gestão do SUS	und	Ordinári	1 R\$	32.540.000,00
2123 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS EM TAMOIOS	Gestão do SUS em	und	Ordinári	1 R\$	80.000,00
2125 QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO À POPULAÇÃO POR MEIO DA MANUTENÇÃO DE	Equipe de gestão e	und	Ordinári	1 R\$	30.000,00
2127 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	Estrutura de gestão	und	Ordinári	1 R\$	1.570.000,00
2128 AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO VIRTUAL DOS PROCESSOS GERENCIAIS	Secretaria Mantida	und	Ordinári	1 R\$	250.000,00

**AÇÃO DE PPA: 29.02 - CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2129 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ORIUNDOS DE CONSÓRCIOS	Consórcios	und	Ordinári	1 R\$	33.000,00
1024 ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ORIUNDOS DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	Consórcios	und	Ordinári	1 R\$	2.000,00

**AÇÃO DE PPA: 29.03 - INFRAESTRUTURA EM SAÚDE**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
1021 REESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE GESTÃO DO SUS	Gestão do SUS	und	Ordinári	1 R\$	200.000,00
1022 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUS EM TAMOIOS	Gestão do SUS em	und	Ordinári	1 R\$	105.000,00
1023 ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	Equipe de gestão e	und	Ordinári	1 R\$	55.000,00

**PROGRAMA: 0030 - PARTICIPAÇÃO POPULAR, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL NO SUS****AÇÃO DE PPA: 30.01 - CONTROLE SOCIAL EM SAÚDE**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2131 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Conselho mantido	und	Ordinári	1 R\$	88.000,00
2133 IMPLEMENTAÇÃO DE CONSELHOS LOCAIS E/OU COLEGIADOS GESTORES NOS	Conselhos locais	und	Ordinári	4 R\$	5.000,00
1025 ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Conselho	und	Ordinári	1 R\$	10.000,00

**PROGRAMA: 0031 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE****AÇÃO DE PPA: 31.01 - SAÚDE BÁSICA**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2134 AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DE ESF PARA 100% DA POPULAÇÃO DE CABO FRIO.	100% de Cobertura	%	Ordinári	100% R\$	80.000.000,00
1026 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Rede de serviços de	%	Ordinári	100% R\$	2.000.000,00
2137 AMPLIAR A COBERTURA DE SAÚDE BUCAL NA APS PARA 70% DA POPULAÇÃO DE	Serviços de SB	%	Ordinári	70% R\$	5.180.000,00
1027 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	Rede de serviços de	%	Ordinári	70% R\$	150.000,00
2139 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E ENFRENTAMENTO À COVID-	Ações de	%	Ordinári	100% R\$	240.000,00
1028 ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E ENFRENTAMENTO À COVID-	Ações de	%	Ordinári	100% R\$	80.000,00
2141 MANUTENÇÃO DE AÇÕES INTRA E INTERSETORIAIS DE PROMOÇÃO À SAÚDE E	Ações intersetoriais	und	Ordinári	1106 R\$	80.000,00
1029 ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES INTRA E INTERSETORIAIS DE PROMOÇÃO À SAÚDE E	Ações intersetoriais	und	Ordinári	1106 R\$	100.000,00

**AÇÃO DE PPA: 31.02 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2136 GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA	Adequado acesso a	%	Ordinári	100% R\$	7.184.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II METAS E PRIORIDADES**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**2022**

Cabo Frio 27 de agosto de 2021

**PROGRAMA: 0032 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA****AÇÃO DE PPA: 32.01 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2143 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO	Ações de Atenção	%	Ordinári	100% R\$	157.000.000,00
1030 ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA,	Ações de Atenção	%	Ordinári	100% R\$	300.000,00
2145 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS UNIDADES DE PRONTO	Ações de ações e	und	Ordinári	2 R\$	40.000.000,00
1031 ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS UNIDADES DE PRONTO	Ações de ações e	und	Ordinári	2 R\$	300.000,00
2151 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E	Ações de ações e	%	Ordinári	100% R\$	24.700.000,00
2152 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À COVID-19 NA ATENÇÃO	Ações de ações e	%	Ordinári	100% R\$	360.000,00
1034 ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À COVID-19 NA ATENÇÃO	Ações de ações e	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00
2147 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Ações de ações e	und	Vinculad	7 R\$	3.000.000,00
1032 ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Ações de ações e	und	Ordinári	7 R\$	50.000,00

**AÇÃO DE PPA: 32.03 - ATENÇÃO DOMICILIAR**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2149 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR	Ações de ações e	und	Vinculad	3 R\$	1.481.000,00
1033 ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR	Ações de ações e	und	Vinculad	3 R\$	50.000,00

**PROGRAMA: 0033 - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE****AÇÃO DE PPA: 33.03 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2154 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	Ações de vigilâncias	%	Ordinári	100% R\$	4.896.500,00
1035 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DA	Ações de vigilâncias	%	Ordinári	100% R\$	100.000,00

**AÇÃO DE PPA: 33.01 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2156 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Ações de vigilâncias	%	Vinculad	100% R\$	2.860.000,00
1036 ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Ações de vigilância	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00
2160 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE IST/AIDS E	Ações de vigilância	%	Vinculad	100% R\$	50.000,00
1038 ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE IST/AIDS E	Ações de vigilância	%	Vinculad	100% R\$	30.000,00

**AÇÃO DE PPA: 33.02 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2158 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ações de vigilância	und	Ordinári	90 R\$	1.070.000,00
1037 ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ações de vigilância	und	Ordinári	4 R\$	50.000,00

**PROGRAMA: 0034 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO****AÇÃO DE PPA: 34.01 - ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2162 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Ações de	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00
1039 ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Ações de	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00

R\$ 366.479.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II METAS E PRIORIDADES**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**2022**

Cabo Frio 27 de agosto de 2021

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE****UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE****PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA: 02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	100.000,00

**PROGRAMA: 0009 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO****AÇÃO DE PPA: 09.01 - SISTEMA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANOS**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2164 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Veículos	%	Ordinári	100% R\$	2.000.000,00

**AÇÃO DE PPA: 09.02 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PLAMOB**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2165 REVISÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA	Estudos realizados	%	Ordinári	45% R\$	10.000,00

**PROGRAMA: 0035 - TRANSITO É VIDA****AÇÃO DE PPA: 35.01 - SINALIZAÇÃO E CONTROLE VIÁRIO**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2166 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (VERTICAL)	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	100.000,00
2167 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (HORIZONTAL)	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	100.000,00
2168 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	100.000,00
2169 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	100.000,00
2170 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FÁBRICA DE PLACAS	Fábrica instalada e	%	Ordinári	45% R\$	100.000,00
2178 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E SISTEMA ADAPTATIVO	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	100.000,00

**AÇÃO DE PPA: 35.02 - ACESSIBILIDADE URBANA**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2171 ACESSIBILIDADE, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS	Espaços	UN	Ordinári	5 R\$	100.000,00
2173 ACESSIBILIDADE NAS PRAIAS - RAMPAS E CADEIRAS ANFÍBIO (PERÓ, FORTE SÃO	Espaços	UN	Ordinári	1 R\$	50.000,00

**AÇÃO DE PPA: 35.03 - SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2172 SEGURANÇA NO TRÂNSITO (FAIXAS ELEVADAS, TRAFIC CALM, PADRONIZAÇÃO	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	100.000,00
2177 IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO) E CÂMERAS	Centro de controle	%	Ordinári	40% R\$	200.000,00
2179 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	Eventos realizados	UN	Ordinári	4 R\$	30.000,00

**AÇÃO DE PPA: 35.04 - SISTEMA PÚBLICO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
2174 AÇÕES DE MELHORIA NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	100.000,00
2175 IMPLANTAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO	Mobiliários urbanos	UN	Ordinári	4 R\$	200.000,00
2176 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	120.000,00

**AÇÃO DE PPA: 35.05 - CICLOVIAS**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDAD</b>	<b>RECURSO</b>	<b>META</b>	<b>VALORES</b>
1020 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIAS / CICLORROTAS /	Ciclovias	%	Ordinári	100% R\$	300.000,00

R\$ 3.910.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II METAS E PRIORIDADES**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**2022**

Cabo Frio 27 de agosto de 2021

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****PROGRAMA: 0036 - SISTEMA DE HABITAÇÃO**

AÇÃO DE PPA: 36.01 - HABITAÇÃO POPULAR

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	20.000,00
2180 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORANDO COM DIGNIDADE	Famílias	UN	Ordinári	100 R\$	80.000,00
				R\$	100.000,00

**ÓRGÃO: IBASCAF - INSTITUTO DE BENEFICÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO****UNIDADE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

AÇÃO DE PPA: 03.02 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	5% R\$	200.000,00

**PROGRAMA: 0037 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IBASCAF**

AÇÃO DE PPA: 37.01 - IBASCAF

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2003 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIDADE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100% R\$	4.000.000,00
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	1.200.000,00
2181 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DO RPPS	Cursos realizados	UN	Ordinári	4 R\$	20.000,00

**PROGRAMA: 0038 - FUNDO FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO**

AÇÃO DE PPA: 38.01 - PENSÕES E APOSENTADORIA - FFP

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2182 APOSENTADORIAS E PENSÕES CUSTEADAS COM AS CONTRIBUIÇÕES - FFP	Benefícios	%	Ordinári	100% R\$	34.000.000,00
2183 APOSENTADORIAS E PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO TESOUREIRO	Benefícios	%	Ordinári	100% R\$	43.000.000,00
2184 CUSTEIO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - FFP	Despesas pagas	%	Ordinári	100% R\$	4.450.000,00
2185 DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO FUNDO FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO - FFP	Despesas pagas	%	Ordinári	100% R\$	10.000,00

**PROGRAMA: 0039 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO**

AÇÃO DE PPA: 39.01 - PENSÕES E APOSENTADORIA - FPC

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2186 APOSENTADORIAS E PENSÕES CUSTEADAS COM AS CONTRIBUIÇÕES - FPC	Benefícios	%	Ordinári	100% R\$	340.000,00
2187 CUSTEIO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - FPC	Despesas pagas	%	Ordinári	100% R\$	1.420.000,00
2188 DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO - FPC	Despesas pagas	%	Ordinári	100% R\$	5.000,00

R\$ 88.645.000,00

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - FAMES****UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - FAMES****PROGRAMA: 0040 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAMES**

AÇÃO DE PPA: 40.01 - FAMES

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2003 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIDADE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	4.850.000,00

**PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

AÇÃO DE PPA: 03.02 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	2% R\$	150.000,00

R\$ 5.050.000,00

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**

AÇÃO DE PPA: 02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2004	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	150.000,00

**PROGRAMA: 0027 - GESTÃO AMBIENTAL**

AÇÃO DE PPA: 27.01 - CONTROLE AMBIENTAL

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2110 ESTUDO E PROJETOS AMBIENTAIS, ANÁLISE DE IMPACTO E MONITORAMENTO	Ações realizadas	UN	Ordinári	100% R\$	50.000,00
2111 OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00
2112 MEDIDAS PREVENTIVAS, CERCAMENTO, PLAQUEAMENTO E RECUPERAÇÃO DA	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00
2113 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	250.000,00
2114 OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	114.000,00
2115 PROEMA - PROGRAMA DE EDITAIS PARA O MEIO AMBIENTE	Editais	UN	Ordinári	2 R\$	150.000,00

R\$ 814.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II METAS E PRIORIDADES  
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
2022

Cabo Frio 27 de agosto de 2021

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA****UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA****PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**

AÇÃO DE PPA: 02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	META	VALORES
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	10.000,00

**PROGRAMA: 0041 - DIVERSIDADE CULTURAL**

AÇÃO DE PPA: 41.02 - INFRAESTRUTURA CULTURAL

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	META	VALORES
2197 MANUTENÇÃO FORTE SÃO MATHEUS	Espaço público	%	Ordinári	100% R\$	100.000,00
2198 MANUTENÇÃO FONTE ITAJURU	Espaço público	%	Ordinári	100% R\$	100.000,00
2202 MANUTENÇÃO CASA DA CULTURA JOSÉ DE DOME - CHARITAS	Espaço público	%	Ordinári	100% R\$	20.000,00
2195 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA PROF. WALTER NOGUEIRA	Espaço público	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00
2196 MANUTENÇÃO TEATRO MUNICIPAL	Espaço público	%	Ordinári	100% R\$	100.000,00
2199 MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL TORRES DO CABO	Espaço público	%	Ordinári	100% R\$	100.000,00
2200 MANUTENÇÃO DA SALA CHICO TABIBUIA	Espaço público	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00
2201 MANUTENÇÃO DA SALA ANDERSON GIGABYTE	Espaço público	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00

AÇÃO DE PPA: 41.01 - GESTÃO CULTURAL

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	META	VALORES
2189 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE CULTURA	Conselhos Atuantes	%	Ordinári	100% R\$	10.000,00
2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Eventos realizados	UN	Ordinári	12 R\$	300.000,00
2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDITAIS	Editais	UN	Ordinári	2 R\$	500.000,00

AÇÃO DE PPA: 41.03 - ATIVIDADES CULTURAIS

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	META	VALORES
2192 CARNAVAL EM CABO FRIO	Evento realizado	UN	Ordinári	1 R\$	200.000,00
2193 SEMANA TEIXEIRA E SOUZA	Evento realizado	UN	Ordinári	1 R\$	100.000,00
2194 SEMANA SEBASTIÃO LAN	Evento realizado	UN	Ordinári	1 R\$	50.000,00
				R\$	1.740.000,00

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO****UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO****PROGRAMA: 0010 - PROMOÇÃO AO TURISMO**

AÇÃO DE PPA: 10.01 - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	META	VALORES
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	100.000,00
2039 PROMOÇÃO E APOIO DA COMERCIALIZAÇÃO DO DESTINO CABO FRIO	Divulgação	%	Ordinári	100% R\$	330.000,00
2208 DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA TURÍSTICA	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	100.000,00
2209 EVENTOS TURÍSTICOS	Eventos realizados	UN	Ordinári	12 R\$	280.000,00
2210 CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TURÍSTICA	Cursos realizados	UN	Ordinári	2 R\$	80.000,00

AÇÃO DE PPA: 10.02 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	META	VALORES
2205 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO MORRO DA GUIA	Espaço público	%	Ordinári	100% R\$	150.000,00
2206 MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS MARÍTIMOS	Espaço público	%	Ordinári	100% R\$	100.000,00
2207 RECEPTIVO DOS TRANSATLÂNTICOS	Espaço público	%	Ordinári	100% R\$	120.000,00
				R\$	1.260.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II METAS E PRIORIDADES**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**2022**

Cabo Frio 27 de agosto de 2021

**ÓRGÃO: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO****UNIDADE: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO****PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA: 02.02 - VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	META	VALORES
2003 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIDADE	Remuneração Paga	%	Ordinári	100% R\$	25.000.000,00

**AÇÃO DE PPA: 02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	META	VALORES
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	800.000,00

**PROGRAMA: 0003 - AÇÃO JUDICIÁRIA****AÇÃO DE PPA: 03.01 - DEMANDAS JUDICIAIS**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	META	VALORES
2013 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS JUDICIAIS – RPV	Sentenças	%	Ordinári	100% R\$	100.000,00

**PROGRAMA: 0043 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA****AÇÃO DE PPA: 43.01 - LIMPEZA URBANA**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	META	VALORES
2211 LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	8.000.000,00

**PROGRAMA: 0044 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS****AÇÃO DE PPA: 44.01 - RESÍDUOS SÓLIDOS**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	META	VALORES
2212 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	30.000.000,00

**AÇÃO DE PPA: 44.02 - COLETA SELETIVA**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	META	VALORES
2213 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	Serviços prestados	%	Ordinári	100% R\$	1.737.500,00

**PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA: 03.02 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	META	VALORES
1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA ,MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	600.000,00
				R\$	66.237.500,00

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS CONSUMERISTAS - FMDDC****UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS CONSUMERISTAS - FMDDC****PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA: 02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	META	VALORES
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00
2040 REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES, SEMINÁRIOS E FÓRUNS	Eventos realizados	UN	Ordinári	5% R\$	10.000,00

**PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA****AÇÃO DE PPA: 03.02 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	META	VALORES
1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA ,MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	30.000,00
				R\$	90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II METAS E PRIORIDADES  
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
2022

Cabo Frio 27 de agosto de 2021

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES****UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES****PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**

AÇÃO DE PPA: 02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00

**PROGRAMA: 0042 - ESPORTE EM AÇÃO**

AÇÃO DE PPA: 42.01 - INCENTIVO AO ESPORTE

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2203 ESPORTE PARA TODOS - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	Eventos realizados	UN	Ordinári	12 R\$	50.000,00
2204 PATROCÍNIO AO ESPORTE AMADOR	município assistido	%	Ordinári	100% R\$	50.000,00

R\$ 150.000,00

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR****SUB-UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR****PROGRAMA: 0005 - AÇÃO JUDICIÁRIA**

AÇÃO DE PPA: 05.01 - DEMANDAS JUDICIAIS

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2014 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS JUDICIAIS – PRECATÓRIOS	Sentenças	%	Ordinári	100% R\$	50.000.000,00

**PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**

AÇÃO DE PPA: 02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
2004 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	Órgão/Secretaria	%	Ordinári	100% R\$	10.000,00

R\$ 50.010.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 1.096.410.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO III RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2022**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

**PASSIVOS CONTINGENTES****PROVIDÊNCIAS**

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais (PRECATÓRIOS)	R\$ 15.000.000,00	Redução da Despesa Corrente	R\$ 23.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R\$ 7.000.000,00	Redução da Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Assunção de Passivos	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Assistências Diversas	R\$ 1.000.000,00		R\$ 0,00
Outros Passivos Contingentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 23.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 23.000.000,00</b>

**DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS****PROVIDÊNCIAS**

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação = Transf. Volutárias da União	R\$ 10.000.000,00	Redução da Reserva de Contingência	R\$ 10.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 0,00		
<b>Discrepância de Projeções:</b>	<b>R\$ 0,00</b>		
Outros Riscos Fiscais *	R\$ 0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.000.000,00</b>

**FONTE:**

Cabo Frio, 27 de agosto de 2021

PROGEM - Procuradoria Geral do Município

SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda